

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINSEP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM realizada aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze às dezenove horas, na sede do Sindicato. Cumpre registrar a alteração do local da Assembléia ora realizada, em virtude de pedido formulado pelo Major Getúlio Macedo, inicialmente marcada para as dependências do Departamento de Segurança. O Presidente do SINSEP declarou aberta a Assembléia cumprindo assim também as formalidades legais, informando que o SINSEP não recebeu oficialmente nenhuma resposta sobre a pauta de reivindicações à Administração Municipal, mas que às dezoito horas e trinta minutos, antes do início da Assembleia, recebeu através de contato telefônico feito por Daniela Aparecida Granziera, Diretora Administrativa da Prefeitura, a informação que a Administração Municipal não havia finalizado a resposta ao sindicato, antecipando, todavia, o posicionamento da Administração Municipal a respeito dos pedidos formulados. Os presentes ficaram indignados e acharam que foi um descaso e desrespeito a eles, profissionais do Departamento de Segurança, pois apenas querem a regulamentação de uma jornada de trabalho que atenda aos direitos consagrados na legislação, e não privilégios. O Presidente fez então leitura da proposta informal apresentada pela Sra. Daniela, como segue: 1) proposta efetuada para pagamento de uma gratificação de risco de 35% (trinta e cinco por cento), não aceita pela prefeitura; 2) proposta de pagamento de hora de almoço como hora extra, face às peculiaridades dos serviços, não aceita pela Prefeitura; 3) Adicional noturno reduzido, aceito pela Administração; 4) horas extras em jornada estendida, hoje faz parte de um banco de horas, aceito pela Administração. Todos estes itens receberam apreciações do jurídico do Sindicato que mencionou ser de relevância apenas e tão somente a questão da hora noturna reduzida, que é direito conferido pela CLT e que vem sendo descumprido pela Administração Municipal. Ou seja, a Prefeitura apenas se dispôs a cumprir a Lei para o

caso do trabalho noturno. Pelos presentes, as manifestações de opiniões foram que a Prefeitura, além do descaso não se mostra interessada na legalidade da jornada de trabalho que hoje é apontada inclusive pelo Tribunal de Contas como sendo um problema da ordem Administrativa e Jurídica que a Prefeitura deve solucionar. A partir desse instante a Assembleia votou pela não aprovação do acordo coletivo e de forma unânime se posicionaram pela aplicação por parte da Prefeitura da jornada legal estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho, com rigoroso respeito ao contrato individual de trabalho de cada um deles. Os presentes decidiram a seguir que já no dia primeiro de julho, o Sindicato deverá notificar a Administração Municipal da decisão pelo não acatamento do acordo coletivo em virtude de o mesmo não contemplar os direitos dos servidores, concedendo à mesma um prazo que se estende até a próxima terça-feira, dia cinco de julho, para que a mesma se pronuncie sobre qual jornada será aplicada. Se este fato não ocorrer, ficou decidido em Assembleia que na próxima quarta-feira, dia seis de julho, todos se apresentarão ao trabalho às 8 horas para cumprimento do que é estabelecido no contrato de trabalho de cada um deles. Nada mais havendo a ser discutido, e com a aquiescência de todos os profissionais presentes, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária às vinte horas e trinta minutos. Eu Sâmia Castilho Marin, destinada a secretariar a presente Assembleia, lavrei a presente ata, a qual é assinada pelo Presidente do Sindicato, Senhor Antonio Maciel de Oliveira, Tesoureiro do Sindicato, Senhor Roberlei Antonio Godoi, advogado do Sindicato, Dr. Valdir Pais, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.818 e assistente administrativa Vanessa Bueno da Silva Franco. Nada mais, Mogi Mirim, 30 de junho de 2011.

SINSEP

INSTITUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM

OPS

ORGANIZAÇÃO
PRÓ-SERVIDOR

Antonio Maciel de Oliveira

Sâmia Castilho Marin

Roberlei Antonio Godoi

Valdir Pais

Vanessa Bueno da Silva Franco